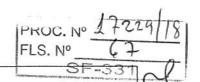


Congregação de São João Batista - Casa Das Crianças Menino Jesus

CNPJ 17.257.510/0007-37

Rua Dr. José Ória, 444 e Joaquim Casemiro, 465 - Planalto -São Bernardo do Campo CEP: 09.890-030 – SP Fone: (11) 4341-6006 E-mail: ccmeninojesus@uol.com.br



PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA Nome Fantasia: CASA DAS CRIANÇAS MENINO JESUS

CNPJ: 17.257.510/0007-37 Data de Fundação: 15/07/1970

Inscrição Mobiliária: 37.695-7

Cartório de Registro: 2º Oficial de registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do campo - SP Registrado sob nº 3.472

Endereço: Rua Dr. José Ória, 444

Bairro: Planalto CEP: 09890-030 Município: São Bernardo do Campo

Telefone: 4341-6006

E-mail: ccmeninojesus@uol.com.br

Nome do Representante Legal: Irmã Esmelinda Braga

Cargo: Diretora

Mandato: 12/03/2019

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Art. 1 Estatuto Social - A Congregação de São João Batista - Casa das crianças Menino Jesus, é uma Associação civil, de direito privado, de fins failantropicos, de c aráter beneficente, de assistencia social, cultural e educativo. Visdando a formação integral, proporciona serviços gratuitos às crianças, adolescentes e suas familias, principalmente os mais pobres e vulneraveis, objetivando a promoção humana e social

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

Garantir a proteção integral à Infância e adolescentes, propiciando a efetivação do seus direitos: vida, saúde, alimentação, educação, esportes, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária oferecendo um espaço interativo para convivência, que proporciona as crianças e adolescentes um desenvolvimento integral através de atividades que despertam prazer de aprender ampliam os espaços e oportunidades de inclusão social, aperfeiçoam talentos e habilidades e contribuam na melhoria de suas vidas, integrar e participar em outras redes de serviços que contribuam na formação e cuidados integral das crianças adolescentes e suas famílias.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolver atividades com crianças e familiares, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, através de atividades sociais e educativas que, garantam a proteção integral, atuem na prevenção e promoção e proteção à infância e adolescência, propiciem conhecimentos e reflexões prazer de aprender, convívio, fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento integral do cidadão. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 3 a 6 e SCFV 6 a 12 anos	anos SCFV. 6 a 12 anos atividades de Taekwondo e Judo.	Presença nas atividades, monitoramento através das listas de presença. Assiduidade e Interesse.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoriamento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do comprimento 1 controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação

de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 10.	000,00
TOTAL:	R\$	10.000,00

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2018

Emelinda Braga Esmelinda Braga

Diretora